

Lei nº 3



O Presidente da Câmara Municipal de Santa Theresa,
usando da atribuição legal,
manda que seja executada
a presente lei, aprovada
pela Câmara Municipal.

Artº 1º - A Câmara Municipal,
que tenha uma sessão ordinária
por semana, para a ter duas sessões
ordinárias extras.

Artº 2º - Essas sessões ordina-
rias têm lugar no primeiro dia
de cada quinzena.

Artº 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santa Theresa, em
1º de Junho de 1928.